



Edital de Convocação nº 002/2025

Registro de Chapas e Pleito Eleitoral para o triênio 2026/2028

O Presidente do Conselho Deliberativo da Associação dos Oficiais Militares de Alagoas - ASSOMAL, em conformidade com o Art. 29, inciso I; Art. 32, inciso I e Art. 33, somados ao capítulo VI - todos do Estatuto Social da Assomal, **CONVOCA** todos os sócios titulares, da categoria de efetivos, que desejem inscrever Chapas para concorrer na Eleição, referente ao triênio 2026/2028, de acordo com as Regulamentações abaixo:

a) Do prazo para Registro de Chapas

1. O início será na data de **28 (vinte e oito) de outubro de 2025 (terça-feira) com término na data de 26 (vinte e seis) de novembro de 2025 (quarta-feira)**, na Secretaria da Assomal de segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 08h às 16h.

b) Do dia da Eleição

1. Será na data de **16 (dezesesseis) de dezembro de 2025 (terça-feira)**, na Assomal das 08h às 17h.

c) Da Composição e Inscrição das Chapas

1. As Chapas candidatas devem apresentar os nomes para todos os cargos previstos, conforme tabela abaixo:

DIRETORIA EXECUTIVA	CONSELHO DELIBERATIVO	CONSELHO FISCAL
PRESIDENTE	PRESIDENTE DO C. D	PRESIDENTE DO C. F
VICE-PRESIDENTE	09 (NOVE) MEMBROS TITULARES	02 (DOIS) MEMBROS TITULARES
DIRETOR SECRETÁRIO	05 (CINCO) MEMBROS SUPLENTE	02 (DOIS) MEMBROS SUPLENTE
DIRETOR TESOUREIRO	----	----

2. A Comissão Eleitoral terá o prazo de 3 (três) dias úteis para analisar as inscrições das Chapas, podendo impugná-las, observando o Estatuto da Assomal e o Presente Edital.

3. A Comissão Eleitoral publicará o resultado da Análise das Chapas inscritas, no mesmo meio de comunicação onde será publicado o presente Edital.



4. O início das inscrições das Chapas será feito junto à Secretaria da ASSOMAL, após a publicação do presente Edital, mediante apresentação de **REQUERIMENTO PADRÃO PREENCHIDO, RELAÇÃO NOMINAL COM TODOS OS CANDIDATOS, INCLUSIVE OS SUPLENTEs, E O NOME DESIGNATIVO DA CHAPA**. Devem ser anexados ao requerimento, os documentos exigidos para o pleito, consoante discriminação a seguir:

4.1 Para os candidatos concorrentes aos cargos da **Diretoria Executiva e Presidência do Conselho Deliberativo e Fiscal** – apresentação de Chapa, contendo os cargos, nomes completos dos candidatos correspondentes e suas respectivas autorizações individuais (com firma reconhecida da assinatura). Acompanhadas de relação nominal de todos os integrantes da Chapa contendo o número da Carteira de identidade funcional e do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e suas respectivas cópias xerográficas. Além das Certidões Negativas Criminais junto à Justiça Estadual e Justiça Federal, incluindo a esfera Eleitoral;

4.2 Para os candidatos concorrentes ao Conselho Deliberativo (membros titulares e suplentes), além dos demais integrantes do Conselho Fiscal (membros titulares e suplentes) - apresentação de Chapa contendo os conter os nomes completos dos candidatos correspondentes e suas respectivas autorizações individuais (com firma reconhecida da assinatura). Acompanhadas de relação nominal de todos os integrantes da Chapa contendo o número da Carteira de identidade funcional e do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e suas respectivas cópias xerográficas;

4.3 Os números das Chapas atenderão a ordem cronológica de inscrição; e

4.4 As inscrições serão encerradas impreterivelmente às 16h, da data de 26 (vinte e seis) de novembro de 2025 (quarta-feira).

d) Da impugnação das Chapas

1. Serão impugnadas as Chapas que incidirem nas seguintes situações:

1.1. Inscrição apresentada fora do prazo estabelecido neste Edital;

1.2. Que estiverem incompletas no quantitativo de candidatos inscritos;

1.3. Sem assinatura dos candidatos inscritos;

1.4. Inserção de componentes na Chapa que estejam inadimplentes para com a ASSOMAL;

1.5. Inserção de componentes que já estejam inscritos em outra Chapa apresentada anteriormente;

1.6. Sem reconhecimento da firma da assinatura do (s) candidato (s) inscrito (s); e

1.7. Sem apresentação das Certidões Negativas, de acordo com o item 4.1 deste Edital.



e) Da Homologação das Chapas

1. A homologação das Chapas será publicada até a data de **04 (quatro) de dezembro de 2025 (quinta-feira)**.

f) Dos Votantes e Candidatos

1. Poderão votar os Sócios Efetivos e/ou Especiais que pertencerem ao Quadro Associativo da Entidade até a data de 27 (vinte e quatro) de outubro de 2025 (segunda-feira);

2. Poderão votar os Sócios Efetivos e/ou especiais que estejam adimplentes com as mensalidades da entidade até a data de 05 (cinco) de dezembro de 2025 (sexta-feira); e

3. Os cargos da Chapa devem ser ocupados por Sócios Efetivos adimplentes com a mensalidade associativa.

g) Da Forma de Votação

1. A votação transcorrerá **de forma individual e pessoal**, a ser realizada na sede da ASSOMAL, na Avenida Assis Chateaubriand, 4518, Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-070, no dia 16 (dezesesseis) de dezembro de 2025 (Terça-Feira), com início às 08h, findando às 17h, **impreterivelmente**;

2. Dentre as alternativas de voto, constarão as Chapas homologadas e a opção “voto em branco”;

3. Havendo mais de uma Chapa, àquela que receber o maior número de votos válidos será eleita; e

4. No caso de haver Chapa Única, conforme Art. 60, parágrafo 1º do Estatuto da ASSOMAL, a eleição será por aclamação.

h) Do Resultado de Eleição

1. O resultado da Eleição será publicado duas horas, após o término da contagem de votos.

i) Da Posse

1. A posse será feita obedecendo todos os trâmites jurídicos e administrativos, conforme previsão estatutária.

Maceió/AL, 27 de outubro de 2025.


VALDÉCIO NEVES NASCIMENTO – Cel QORR PM
Presidente do Conselho Deliberativo



ASSOMAL

Associação dos Oficiais Militares de Alagoas

(82) 3326-3078 / (82) 999350177

www.assomal.com.br

PORTARIA Nº 002, 27 DE OUTUBRO DE 2025

O Presidente da Associação dos Oficiais Militares de Alagoas – ASSOMAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Eleitoral a fim de atuar no processo eleitoral da ASSOMAL, visando o triênio 2026/2028.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta por 4 (quatro) membros – sócios adimplentes da categoria de efetivos e/ou especiais, com a seguinte composição:

- I. Presidente: **CEL QORR PM PAULO SÉRGIO DE FRANÇA LOPES** ;
- II. Vice-presidente: **MAJ JOSÉ SATIRO FILHO** ;
- III. 1º Secretário: **CAP QOEM PM DENNIS LINS FARIAS**; e
- IV. 2º Secretário: **CADETE PM TAINNES COSTA ARAÚJO**.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá as seguintes competências:

- I. Secretariar e fiscalizar todo o processo eleitoral, bem como, realizar procedimentos necessários à realização do pleito;
- II. Examinar os requerimentos de Chapa protocolados na Secretaria da ASSOMAL, conforme preceitos estatutários e Edital de Convocação nº 002/2025;
- III. Deliberar ou impugnar os registros de Chapa; e
- IV. Realizar a contagem de votos, logo após o encerramento do pleito, e anunciar a Chapa eleita e o quantitativo de votos.

Art. 4º A Comissão Eleitoral será extinta automaticamente após o anúncio da Chapa vitoriosa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Maceió/AL, 27 de outubro de 2025.


Olegário Marques Paes Junior – Cel QORR PM
Presidente da ASSOMAL